



IPL
instituto politécnico
de leiria

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CBC	
N.º Único	560897
Entrada/Cópia n.º	374 Data: 26/10/16

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação e
Ciência da Assembleia da República
Professor Alexandre Quintanilha
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

DATA / NOSSA REFERÊNCIA

SECTOR

24-10-2016 – SAI-IPL/2016/12812

C Geral

ASSUNTO

POSIÇÃO DOS PRESIDENTES DOS CONSELHOS GERAIS DOS POLITÉCNICOS

Caro Alexandre,

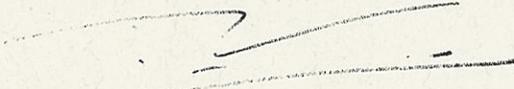
Os Presidentes dos Conselhos Gerais dos Politécnicos reuniram-se no dia 09 de setembro e no dia 18 de outubro de 2016. Nesta reunião, em que participaram os Presidentes dos Institutos Politécnicos foram debatidos assuntos de interesse para o conjunto das respetivas Instituições.

Sobre os temas debatidos na última reunião, foi adotada, por consenso, a posição que se junta. Para apresentar a mesma, designadamente à Comissão que preside, os Presidentes dos Conselhos Gerais mandataram três dos seus membros: o signatário, Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria, a Dra. Manuela de Melo, Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto e o Dr. Daniel Proença de Carvalho, Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Nestes termos, vimos junto de V. Exa. solicitar uma audiência.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria,


Pedro Manuel Gonçalves Lourtie

Posição dos Presidentes dos Conselhos Gerais dos Politécnicos

Os Presidentes dos Conselhos Gerais dos Institutos Politécnicos de Bragança, Castelo Branco, Cávado e Ave, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Tomar e Viseu, presentes ou representados em Leiria em 18 de outubro de 2016, numa reunião em que participaram também Presidentes ou Vice-Presidentes destes Politécnicos, considerando:

- a) As responsabilidades e competências dos Conselhos Gerais das instituições em matéria de orientação estratégica das mesmas, nos termos do artigo 82.º do RJIES (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
- b) As estratégias de desenvolvimento adotadas pelos diferentes Politécnicos;
- c) A evolução dos Institutos Politécnicos desde a sua formação, pautada pela pressão do acesso ao ensino superior, assim como, mais recentemente, marcada pela qualificação ao mais alto nível do seu corpo docente e pela capacidade e prática ao nível da investigação;
- d) As condições criadas para o reforço do papel destas instituições na investigação científica e na inovação, na prestação de serviços altamente especializados e na formação mais avançada;
- e) Que o impedimento legal a que estas instituições outorguem o grau de doutor, constitui-se como uma limitação ao serviço que têm capacidade de prestar ao País e às regiões em que se inserem, bem como para o seu próprio desenvolvimento institucional;
- f) Que na realidade europeia, nos sistemas de ensino superior ditos binários, se verifica uma tendência para que as instituições politécnicas possam outorgar o grau de doutor, possibilidade essa naturalmente sujeita à existência de condições para o efeito;
- g) Que a internacionalização é uma estratégia do ensino superior nacional, igualmente assumida por cada um dos Politécnicos
- h) Que a designação “instituto politécnico” tem criado dificuldades no reconhecimento da sua natureza enquanto instituição de ensino superior e, em consequência, condicionado fortemente a colaboração e as parcerias internacionais;
- i) Que a nível internacional, as instituições politécnicas se apresentam sob as designações usadas pela Associação Europeia de Instituições de Ensino Superior (EURASHE), independentemente da designação nacional;

Os Presidentes dos Conselhos Gerais manifestam a sua determinação em:

1. Defender a atribuição às instituições politécnicas da competência legal para a outorga do grau académico de doutor, uma vez verificadas, pela agência reguladora (A3ES), as condições científicas e pedagógicas previstas na lei para o efeito;
2. Contribuir para que em documentos oficiais e de informação ou divulgação produzidos em língua estrangeira, as instituições politécnicas possam adotar uma das designações utilizadas pela EURASHE, designadamente em língua inglesa *university of applied sciences*.

Os Presidentes dos Conselhos Gerais acordaram ainda em transmitir esta posição à tutela, à Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares, ao Presidente da República e ainda dar conhecimento público da mesma através dos meios de comunicação social.